

LEI Nº 1.600-02/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (HOSPITAL ESTRELA), e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Franciscana de Assistência à Saúde (Hospital Estrela), para a execução de serviços na área de urgência e emergência, de cirurgias de urgência e emergência e de exames, para munícipes do Município de Colinas, conforme Minuta de Convênio e Tabela em anexo.

Art. 2º - O Convênio terá início em 01 de janeiro de 2015 e o prazo de validade será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC PRÓPRIOS
10.301.0107.2024 – Assist Médica, Odont, Sanitária em Geral
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (614)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC FEDERAIS
10.301.0107.2057 – Manut Saúde c/ Rec Federais
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (625)

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC FEDERAIS
10.301.0107.2057 – Manut Saúde c/ Rec Federais
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (695)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de dezembro de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Vinicius A. Kappler
Auxiliar Administrativo